



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1996.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia onze de abril do ano de
 002. mil novecentos e noventa e seis (11.04.96), nesta Cidade do Recife,
 003. Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
 004. Senhores: Presidente, Des. Mauro Jordão de Vasconcelos; Juiz do
 005. Tribunal Regional Federal, Dr. Petrúcio Ferreira da Silva; Juiz de
 006. Direito, Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres; Juristas, Drs. José
 007. Newton Carneiro da Cunha e Carlos Alberto de Britto Lyra e o
 008. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias,
 009. comigo, Leonor Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a
 010. Sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior o Desembargador
 011. Presidente ressaltou as ausências do Desembargador Agenor
 012. Ferreira de Lima e do Juiz de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins.
 013. Em seguida o Desembargador Presidente passou à leitura dos
 014. seguintes expedientes: OFÍCIO S/N, datado de 29.03.96 e
 015. protocolado neste Tribunal em 02.04.96, no qual os Partidos
 016. Políticos, PDT, PT, PSDB, PTB, PPS, PFL, PL, PRTB, PSD e
 017. PRP, em Arcoverde, requerem correição na 57ª Zona Eleitoral, no
 018. que se refere às transferências havidas naquela Circunscrição.
 019. DESPACHO: "À Corregedoria para as providências cabíveis".
 020. OFÍCIO Nº 32/96, DE 01.04.96, no qual a Dra. Anamaria de Farias
 021. Borba remete cópia do requerimento nº 014/96 do Presidente da
 022. Câmara Municipal de Passira, solicitando a suspensão da multa
 023. eleitoral às pessoas que não adquiriram o alistamento no prazo legal.
 024. DESPACHO: "lido em Sessão. O TRE decidiu que fosse
 025. comunicado à Exma. Juíza que só por determinação legal poderá
 026. haver anistia de multas". CONVITE advindo do TRE-AC, no qual
 027. os Desembargadores Francisco das Chagas Praça e Eliezer Mattos
 028. Scherrer, ocupantes, em exercício, dos cargos de Presidente e Vice-
 029. Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, respectivamente,
 030. convidam os integrantes desta Corte para suas posses naquele
 031. Tribunal. DESPACHO: "Lido em Sessão. Agradecimentos e
 032. congratulações". Em seguida o Desembargador Presidente passou a

Mauro Jordão de Vasconcelos

033. relatar os seguintes feitos administrativos, Classe I: PROCESSO Nº
 034. 8028/96, no qual o Juiz Eleitoral da 13ª Zona - São Lourenço da
 035. Mata solicita a requisição de Severino Ramos Domingues da Silva
 036. para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente,
 037. deferida a requisição pelo prazo de um ano, contando-se o exercício
 038. a partir desta data". PROCESSO Nº 7882/95, no qual a Juíza
 039. Eleitoral da 135ª Zona - Feira Nova solicita a requisição de Solange
 040. Miriam Sá Vasconcelos de Alencar para servir como Auxiliar de
 041. Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, indeferido o pedido,
 042. facultando o Juiz à requisição de servidor lotado na área de
 043. jurisdição da Zona Eleitoral". PROCESSO Nº 8029/96, no qual o
 044. Juiz Eleitoral da 117ª Zona - Olinda solicita a requisição de Walter
 045. José de lemos para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO:
 046. "Unanimemente, indeferido o pedido, facultando o Juiz a requisição
 047. de servidor lotado na área de jurisdição da Zona Eleitoral".
 048. PROCESSO Nº 7992/96, no qual o Juiz Eleitoral da 6ª Zona -
 049. Recife solicita a requisição de Armindo Maciel Ferreira, Aldenice
 050. Oliveira da Silva, José Pereira da Silva Filho e André Luiz Maciel
 051. para servirem como Auxiliares de Cartório. Às fls. 07 dos autos o
 052. Juiz Eleitoral solicita a substituição dos nomes de José Pereira da
 053. Silva Filho e André Luiz Maciel respectivamente por Luciano
 054. Chateaubriand de Albuquerque Sena e Carmélia Rodrigues Maciel.
 055. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição dos Auxiliares
 056. até 31 de dezembro próximo". PROCESSO Nº 7856/95, no qual o
 057. Juiz Eleitoral da 68ª Zona - São José do Egito solicita a requisição
 058. de João Vieira de Moraes para servir como Auxiliar de Cartório.
 059. DECISÃO: "Unanimemente, indeferido o pedido, facultando o Juiz
 060. a requisição de servidor lotado na área de jurisdição da Zona
 061. Eleitoral". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. Do
 062. que, para constar, eu *Luciana Lúcio*, Diretora Geral da
 063. Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme,
 064. vai devidamente assinada.

Luciana Lúcio

Luciana Lúcio

Luciana Lúcio